RESOLUÇÃO Nº 5/2025

Aprova o Regimento Interno da Comissão de Constituição e Justiça.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica aprovado o Regimento Interno da Comissão de Constituição, Justiça e Redação — CCJ, na forma desta Resolução.

Art. 2º Compete à CCJ manifestar-se sobre:

I - a constitucionalidade, a legalidade e a juridicidade das proposições;
II - a técnica legislativa e a redação final dos textos aprovados;
III - os recursos contra decisões da Presidência em matéria regimental;
IV - as demais matérias que lhe forem distribuídas pelo Presidente da Câmara.

Parágrafo único. O parecer da CCJ pela inconstitucionalidade é terminativo, salvo recurso ao Plenário subscrito por 1/3 (um terço) dos vereadores.

Art. 3º A CCJ compõe-se de 5 (cinco) membros titulares e igual número de suplentes, com mandato coincidente com o da Mesa Diretora.

Art. 4º As reuniões ordinárias realizar-se-ão semanalmente, em dia e horário fixados na primeira reunião da sessão legislativa, e as extraordinárias mediante convocação do Presidente.

§ 1º As reuniões são públicas e o áudio será disponibilizado no portal da Câmara.

§ 2º O relator terá prazo de 10 (dez) dias úteis para apresentar parecer, prorrogável uma única vez por igual período, mediante justificativa.

Art. 5º Esgotado o prazo sem parecer, o Presidente da Comissão avocará a matéria ou designará novo relator na reunião seguinte.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.